

PUBLICADO

Extrema, 11 / 10 / 19

LEI Nº. 4.061

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

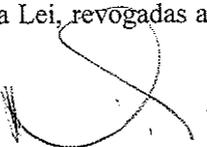
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida Ribeiro Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.337.053 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 952.381.585-72, residente na Rua Helena Cardoso de Souza, nº 1.094, Bairro Ponte Alta, Extrema - MG, no valor de R\$ 5.441,54 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta quatro centavos), para custear parcialmente a substituição de um posto de transformação e extensão de 73 metros de rede secundária de 127/254 volts.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

